



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2021



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE E A EMPRESA UNIR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, CONFORME ADIANTE.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, Estado de Sergipe, sediada na Av. José Mota Macedo, nº 29, neste município, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ANTÔNIO FERNANDO SANTOS DE FREITAS**, portador do CPF. Nº 862.017.295-69.

CONTRATADA:

UNIR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, sediada na Av. Santo Antônio, Monsenhor Silveira, nº 32B, centro, Lagarto/SE, CEP 49.400-000, inscrita no CNPJ sob nº 15.454.009/0001-40, representada pelo Sr. **IGOR ANDRADE FONTES**, portador do CPF nº 030.182.195-03.

DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação de prazo, ajuste de preço e atualização de dotação orçamentária do Contrato 017/2021.**

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o disposto nos Artigos 57, Inciso II e 65, Inciso II, "d", da Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Quinta e Sexta do **Contrato nº 017/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo, o ajuste do preço e atualização da dotação orçamentária, com a conseqüente alteração das Cláusulas Segunda, Sexta e Décima, as quais passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 Pela prestação dos serviços obriga-se a **CONTRATANTE** a pagar a **CONTRATADA**, o valor mensal de **R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 Este Contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Site: www.cmbarradoscoqueiros.se.gov.br - Email: camarabarradoscoqueiros@gmail.com

Av José Mota Macedo, 29 – Centro – Barra dos Coqueiros/SE

Fone: (79) 9 9881-6419 – CEP: 49140-000



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas deste Contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constantes do orçamento para o exercício financeiro de 2022, conforme abaixo:

- 01 – Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros
- 6342 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal
- 3390.39.99 – Demais Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
- FR 15000000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e sub-cláusulas do Contrato em referência não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para qualquer ação decorrente deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra dos Coqueiros/Se, 06 de maio de 2022.


**ANTÔNIO FERNANDO SANTOS DE FREITAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
CONTRATANTE**


**IGOR ANDRADE FONTES
UNIR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1.  _____ C.P.F. 034.624.775-60
2.  _____ C.P.F. 064.556.125-82